



ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO
MANDATO 2025-2029

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, nas instalações do Clube Recreativo Estrela do Norte, sito na Rua Artur Feliciano, n.º 1, 2450-027 Famalicão da Nazaré, teve lugar o ato de instalação da Assembleia de Freguesia de Famalicão, para o mandato de 2025-2029, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e em conformidade com o artigo 225.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula o regime jurídico das eleições dos titulares dos órgãos das autarquias locais.

O ato foi presidido por Filipa Alexandra Vicente Januário Santana, Presidente cessante da Assembleia de Freguesia de Famalicão, que, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, convocou, por protocolo, os cidadãos eleitos para este órgão autárquico através de convocatória datada de vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco, dentro do prazo legalmente fixado, e dirigiu os trabalhos relativos à verificação da identidade e legitimidade dos eleitos, à prestação de juramento e à formalização da respetiva investidura.

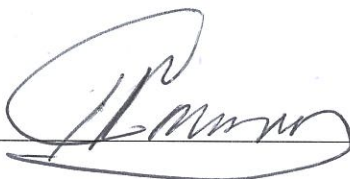
Para secretariar os trabalhos e elaborar a presente ata, a Presidente designou, de entre os presentes, o cidadão José Manuel Ferreira Marques, que aceitou a função.

Seguidamente, foi lida a parte da Ata da Assembleia de Apuramento Geral da Nazaré correspondente à eleição da Assembleia de Freguesia de Famalicão, realizada no dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, da qual consta a proclamação dos resultados eleitorais, tendo sido atribuídos sete mandatos ao Grupo de Cidadãos Eleitores “Por Famalicão” (PF), um mandato ao Partido Socialista (PS) e um mandato ao Partido Chega (CH).

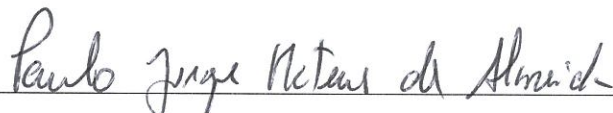
Em seguida, a Presidente cessante procedeu à verificação da identidade e legitimidade dos cidadãos eleitos, de acordo com o apuramento oficial, chamando-os pela ordem decrescente da eleição para a prestação de juramento e assinatura do respetivo termo de posse:



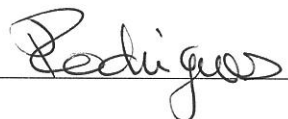
9.º – PAULO JORGE PEDRO CARREIRA, com residência em Rua Abílio Lopes Gomes, n.º 33, 2450-027 Famalicão da Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 7438647, válido até 20/03/2029.

Assinatura: 

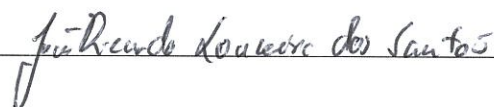
8.º – PAULO JORGE MATEUS DE ALMEIDA, com residência em Rua 15 de Agosto, n.º 58, Rebolo, 2450-021 Famalicão da Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 10605513, válido até 25/06/2028.

Assinatura: 

7.º – PAULA CRISTINA MARQUES RODRIGUES, com residência em Beco do Fidalgo, n.º 6, Serra Baixo, 2450-023 Famalicão, titular do Cartão de Cidadão n.º 11780915, válido até 19/09/2028.

Assinatura: 

6.º – JOÃO RICARDO LOUREIRO DOS SANTOS, com residência em Rua 25 de Abril, n.º 2, 2450-027 Famalicão da Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 13964567, válido até 03/08/2031.

Assinatura: 



5.º – RUI MANUEL OLIVEIRA GOMES, com residência em Rua Casal do Bispo, n.º 5, 2450-027 Famalicão da Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 8093497, válido até 30/04/2030.

Assinatura: Rui Manuel Oliveira Gomes

4.º – RICARDO JOSÉ MARQUES VICENTE, com residência em Rua dos Barrancos, s/n, 2.º Esq., Beco dos Barrancos, 2450-197 Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 12159313, válido até 16/07/2031.

Assinatura: [Handwritten signature]

3.º – FILIPA ALEXANDRA VICENTE JANUÁRIO SANTANA, com residência em Rua Nova, n.º 2, Serra da Pescaria, 2450-024 Famalicão da Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 13557683, válido até 04/05/2028.

Assinatura: Filipa Santana

2.º – ANTÓNIO JOSÉ DE CARVALHO VIZINHA, com residência em Rua Pintassilgo, s/n, Casais Baixo, 2450-011 Famalicão da Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 6523045, válido até 03/08/2031.

Assinatura: António José de Carvalho Vizinha



1.º – PEDRO MIGUEL PINTO MARQUES, com residência em Rua Abel Silva, n.º 21-B, 1.º Direito, Pederneira, 2450-060 Nazaré, titular do Cartão de Cidadão n.º 13964615, válido até 03/08/2031.

Assinatura: Pedro Marques

Concluída a chamada e tendo todos os eleitos prestado o respetivo juramento simbólico, declarando pela sua honra que cumprirão com lealdade as funções que lhes são confiadas, bem como assinado o termo de posse, a Presidente declarou-os formalmente investidos nos cargos para que foram eleitos.

Assim, e em conformidade com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a Presidente declarou instalada a Assembleia de Freguesia de Famalicão, órgão representativo da população da freguesia para o mandato de 2025-2029.

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a Presidente cessante convidou o Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão eleito, cidadão Pedro Miguel Pinto Marques, a assumir a condução dos trabalhos para os efeitos previstos na lei.

Após o cumprimento deste formalismo, e nada mais havendo a tratar, a Presidente cessante declarou encerrada a sessão de instalação da Assembleia de Freguesia de Famalicão.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente cessante da Assembleia de Freguesia e pelo redator designado.

Famalicão, 26 de outubro de 2025.



A Presidente cessante da Assembleia de Freguesia

Assinatura: Filipe Souto

O Redator da Ata

Assinatura: João Manuel Ferreira Martins

